

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 415, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade criar mais cargos da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, conforme consta a seguir.

§ 1º Ficam criados **mais dois (02) cargo** na categoria funcional de **AGENTE TRIBUTÁRIO**, constante no inciso IV do art. 4º da Lei acima mencionada, **passando de 02 para 04 cargos**, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 4° (...)

(...)

<u>IV -</u> AGENTE TRIBUTÁRIO - cargos: 04 - padrão: 23. (...)" (NR)

§ 2º Fica criado **um (01) cargo** de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, padrão CC/FG 6, no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante no art. 23 da Lei acima mencionada, com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

(...)

XXXV - COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – cargos 01 – padrão CC 6 ou FG 6 – código 2" (NR)

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento para o cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, são os constantes no ANEXO I desta Lei e no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DEPROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de abril de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 415/2023.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para criação dos seguintes cargos:

- 1. A criação de mais dois (02) cargo na categoria funcional de AGENTE TRIBUTÁRIO, passando de 02 para 04 cargos, no quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, visa melhor estruturar as ações de politicas tributárias, conforme está melhor descrito no Memorando nº 025/2023 da Secretaria de Finanças, que segue em anexo.
- 2. A criação do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, objetiva fortalecer e agilizar os trabalhos do setor, tendo em vista as crescentes demandas na área de engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Seguem em anexo também os Estudo da adequação orçamentária e financeira nº 53 e 54/2023, emitidos pela Secretaria de Finanças.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de abril de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL Nº 415/2023.

XXXVII - COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PADRÃO: CC/FG - 6

ATRIBUIÇÕES: Orientar, coordenar e supervisionar e a fiscalização e execução de projetos de engenharia, projetos complementares, orçamentos, assessoramento a todos os serviços de obras públicas, elaboração de laudos e pareceres técnicos, especialmente de natureza estrutural, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Estar à disposição do superior hierárquico.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: Ensino superior.

b) Formação: Curso Superior na área de Engenharia Civil.